

INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

PARECER Nº 04 DE 06 DE JUNHO DE 2017

Aprova a regulamentação dos Editais de Patrocínio não Financeiros no Âmbito do IFPR.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após a análise do parecer do Conselheiro Antônio Cecílio Silvério no processo 23411.003511/2017-01, confere

PARECER

FAVORÁVEL à aprovação da proposta do Regulamento dos Editais de Patrocínio não Financeiros, no âmbito do Instituto Federal do Paraná, nos termos do anexo deste Parecer.

À Proepi para atendimento da sugestão descrita no parecer do Conselheiro Relator.

Curitiba, 06 de junho de 2017.

CELSON LUIZ BUIAR,
PRESIDENTE.

REGULAMENTO DOS EDITAIS DE PATROCÍNIO NÃO FINANCEIRO

Estabelece os processos e critérios a serem adotados para elaboração e lançamento de edital para chamada pública de patrocínio, no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR.

Art. 1º O presente regulamento estabelece os procedimentos que os servidores dos campi e a Reitoria deverão adotar na elaboração dos editais de chamada pública para captação de patrocínio.

Parágrafo Primeiro. Para os fins de aplicação deste regulamento, considera-se patrocínio toda destinação de recursos e serviços para a viabilização e execução de projetos de ensino, pesquisa, extensão e capacitação no âmbito do IFPR.

Parágrafo Segundo. O Instituto Federal do Paraná não receberá recursos financeiros com o objetivo de patrocínio para viabilizar a execução de projetos.

Seção I Dos Procedimentos

Art. 2º O procedimento será iniciado pelo servidor requerente através da formalização de processo administrativo, instruído com os seguintes documentos:

- I) Minuta do edital de chamada pública;
- II) Proposta básica, conforme o modelo em anexo (Anexo I), contendo as seguintes informações:
 - a) - identificação do responsável pelo projeto
 - b) – identificação do objeto a ser executado;
 - c) – metas a serem atingidas;
 - d) - etapas ou fases de execução;
 - e) – plano de aplicação dos recursos;
 - f) – previsão de início e fim da execução do objeto;
 - g) – ciência e autorização interna da autoridade máxima da unidade ou Pró-Reitoria;
- III) demais documentos, se necessários, referentes ao processo, conforme discriminado no edital.



Art. 3º O servidor requerente será responsável por elaborar a minuta do edital de chamamento público para a captação de patrocínio, conforme modelo em anexo (Anexo II).

Art. 4º Atendidos os artigos 2º e 3º, o processo administrativo deverá ser submetido ao CODIC e encaminhado para a Pró-Reitoria competente para ciência e parecer, de onde retornará à origem.

Seção II

Da Publicação

Art. 5º A unidade ou a Pró-Reitoria interessada deverá publicar, por meio eletrônico em sítio institucional, o Edital de chamada pública com as regras para a captação de patrocínio, respeitando o disposto neste Regulamento.

Seção III

Das Condições de Participação

Art. 6º Poderão participar de editais de chamada pública pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país e que estejam em situação regular. (ANEXO V)

Seção IV

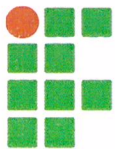
Da Apresentação da Proposta

Art. 7º O proponente deverá submeter Proposta de Patrocínio (Anexo III) de acordo com as especificações do Edital.

Parágrafo Primeiro. O patrocínio poderá ser parcial ou total de forma a cobrir as necessidades previstas.

Parágrafo Segundo. O patrocínio total será em cota única e o patrocínio parcial poderá ser subdividido em cotas, conforme a necessidade do projeto e a possibilidade de atendimento por mais de um patrocinador, desde que previsto em Edital.





Seção V

Da Contrapartida

Art. 8º O Instituto Federal do Paraná, em contrapartida ao patrocínio, autorizará a publicidade da empresa patrocinadora em espaços e condições estabelecidos em edital.

Parágrafo Primeiro. A publicidade da contrapartida deverá estar de acordo com o padrão de identidade visual adotado pelo IFPR.

Parágrafo Segundo. Não será admitida a obtenção de patrocínio junto a parceiros privados que, de alguma forma, realizem atividades contrárias aos interesses do IFPR.

Seção VI

Da Análise e Seleção das Propostas

Art. 9º. A análise e seleção das propostas serão feitas pelo servidor requerente, devendo obedecer aos critérios estabelecidos em Edital. Em caso de apresentação de mais de uma proposta para uma mesma cota, deverá ser observado o seguinte:

I – o âmbito de atuação do patrocinador, devendo prevalecer a atuação local (município);

II - patrocínios anteriores a projetos do IFPR;

III – tempo de atuação localmente.

Parágrafo Único. É facultado à autoridade máxima da unidade ou Pró-Reitoria constituir comissão para a realização de análise e seleção das propostas de patrocínio.

Seção VII

Da Divulgação dos Resultados

Art. 10. A lista com a ordem de classificação dos proponentes será publicada no sítio institucional conforme os prazos do cronograma do Edital.

Seção VIII

Dos Recursos

Art. 11. Os recursos deverão ser protocolados na unidade ou na Pró-Reitoria proponente, obedecendo o prazo máximo de 03 (três) dias.

Parágrafo único. A autoridade máxima da unidade ou Pró-Reitoria interessada será responsável pelo julgamento dos recursos, devendo ser feito no prazo máximo de 03 (três) dias.

Seção IX

Das Disposições Gerais

Art.12. O patrocínio se dará por meio de Convênio de Cooperação Técnica, conforme modelo em anexo (Anexo IV).

Art. 13. O Servidor que não observar o presente regulamento e obter patrocínio em projeto será responsabilizado nos termos da lei.

Art. 14. Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação.



ANEXO I
PROPOSTA BÁSICA DO REQUERENTE (MODELO)

I - Identificação do responsável pelo projeto

Nome		SIAPE	
Lotação		Cargo/Função	

II – Identificação do objeto a ser executado

(Apresentação da proposta, incluindo o nome, período a ser patrocinado, público envolvido, Incluir se o patrocínio previsto é total ou parcial, etc...)

III – Metas a serem atingidas

(Descrição das metas)

IV – Etapas ou fases de execução (descrição de cronograma de execução)

V – Plano de aplicação dos recursos ou serviços:


(Descrever como serão aplicados os patrocínios recebidos)

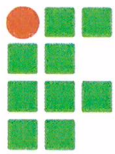
VI – Previsão de início e fim da execução do objeto;

(data de início e data final)

VII – Ciência interna do campus ou Pró-Reitoria conforme organograma institucional;

(Ciência conforme o organograma institucional)





ANEXO II
EDITAL (MODELO)

CHAMADA PÚBLICA XX/2017

O Instituto Federal do Paraná – IFPR, _____ (*campus ou pró-reitoria de origem* _____), CNPJ/MF n. _____ torna pública, através do Processo Administrativo n.º _____, a abertura de inscrições para a presente chamada e convida os interessados para apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

1. Do Objetivo

O _____ (unidade ou Pró-Reitoria de origem), do Instituto Federal do Paraná – IFPR lança a presente Chamada Pública com o objetivo de atender ao projeto _____ (nome do projeto) _____, que tem por finalidade (descrever interação com ensino, pesquisa, extensão ou capacitação) _____

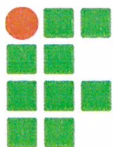
2. Do Objeto

O objeto do presente edital consiste na captação de patrocínio visando _____ (*descrever objetivo do patrocínio total ou parcial*) *descrevendo cotas e as respectivas quantidades. Se necessário, utilize a tabela abaixo*, com a contrapartida _____ (*descrever a publicidade, espaços, regras*).

<i>Item (descrição)</i>	<i>Cota 1(ou única)</i>	<i>Cota 2</i>

3. Da Inscrição

- i. **Condições:**
Poderão se inscrever pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país e que estejam em situação regular.
- ii. **Período de inscrições:** de _____ a _____
- iii. **Local de Inscrição:** As inscrições serão recebidas por e-mail (especificar email para recebimento da inscrição) ou pessoalmente (especificar setor da unidade responsável por recebimento da inscrição)
- iv. **Documentação** - No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, digitalizados, os seguintes documentos
 - a. Proposta de Patrocínio (anexo III deste edital)



INSTITUTO FEDERAL

Paraná



Ministério da Educação

b. Comprovante de situação cadastral regular do CNPJ junto à Receita Federal;

v. **A inscrição será indeferida quando a pessoa jurídica não estiver em situação regular.**

4. Da Homologação das Inscrições

Serão divulgadas as inscrições homologadas no site (especificar o site da unidade ou Pró-Reitoria interessada) Caso não ocorram inscrições ou as vagas não sejam preenchidas no período previsto no item 3.2 deste Edital, novo prazo poderá ser aberto.

5. Da Análise e Seleção das Propostas

As propostas serão selecionadas baseadas no critério abaixo:

- I – o âmbito de atuação do patrocinador, devendo prevalecer a atuação local;
- II – patrocínios anteriores a projetos do IFPR;
- III – tempo de atuação no mercado local.

6. Da Contrapartida

Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, de natureza religiosa e político-partidária.

7. Da Classificação e Divulgação dos Resultados.

A divulgação da classificação e do resultado será realizada no site do IFPR (especificar o site da unidade ou Pró-Reitoria interessada, a partir do dia

8. Dos Recursos

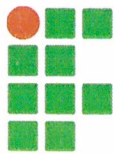
Os recursos referentes ao resultado da chamada pública deverão ser encaminhados em um prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado.

O recurso deverá ser apresentado através de ofício destinado ao Diretor-Geral ou Pró-reitor de XXX.
(indicar Diretor(a)-Geral ou Pró-reitoria interessada).

9. Da Homologação do Resultados

A homologação dos resultados se feita por ato específico aq ser divulgado no site do IFPR (especificar o site da unidade ou Pró-Reitoria interessada) após a análise dos recursos.

10. Da Formalização do Convênio de Colaboração Técnica



INSTITUTO FEDERAL

Paraná



Ministério da Educação

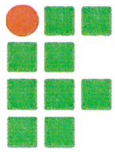
As empresas patrocinadoras firmarão Convênio de Cooperação Técnica com o IFPR, especificando o patrocínio e a contrapartida.

11. Das Disposições Gerais

- i. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em local diferente dos especificados neste edital;
- ii. Casos omissos serão julgados pela Direção Geral da unidade ou Pró-Reitoria interessada.

12. Cronograma

Etapa	Período
Inscrições	
Homologação das Inscrições	
Análise e Seleção dos Patrocínios	
Divulgação do Resultado	
Prazo para Recurso	
Homologação do Resultado	
Formalização do Convênio	



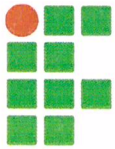
ANEXO III
PROPOSTA DE PATROCÍNIO (MODELO)

Razão Social da Empresa			
CNPJ			
Contato		Telefone	
e-mail			
Endereço Comercial			
Bairro		Cidade	

Eu, _____, representando a empresa acima identificada, proponho patrocínio para _____, conforme Edital _____, para os seguintes cotas.

(descrever ou tabela com a discriminação do patrocínio)

<i>Qtidade</i>	<i>Descrição</i>



ANEXO IV
CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (MODELO)

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ E O**

O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**, doravante denominado **IFPR**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0001-15, com endereço à Av. Víctor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representado pelo/a _____, portador/a do RG nº _____ e CPF nº _____, e _____, pessoa jurídica de direito _____, com sede à _____, Bairro _____, _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominado _____, neste ato representado por seu _____, Sr. _____, portador de cédula de identidade n.º _____ e CPF _____,

Resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, com base na Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, Decreto 6.170 de 25 de Julho de 2007, Decreto 93.872 de 23 de Dezembro de 1986, Portaria Interministerial 127 de 29 de Maio de 2008, aplicáveis no que couber ao presente Termo e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA ÚNICA – DO OBJETO E DA CONTRAPARTIDA

O objetivo do presente Convênio é estabelecer uma cooperação mútua ampla entre o IFPR e o _____, visando o patrocínio do Projeto _____, do IFPR, de modo que caberá a _____ o fornecimento de _____ e, em contrapartida, ao IFPR caberá a disponibilização de espaço para publicidade _____, em conformidade com o descrito no Edital nº _____ e Proposta de Patrocínio apresentada.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados, em duas vias, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Local, ____ de _____ de _____.

(Representante do IFPR)
(Cargo ou Função)

(Representante do Patrocinador)
(Cargo ou Função)

ANEXO V

Documentos		Situação
1	Cópia do estatuto social ou contrato social do partícipe externo;	
2	Cópia do cartão CNPJ do partícipe externo	
3	Cópia do ato de delegação dos representantes do partícipe externo (se for o caso)	
4	Cópia do RG e CPF dos representantes legais do partícipe externo	
5	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (ARTIGO 24, IV, Decreto 8726)	
6	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS; (artigo 24,V, Decreto 8726)	
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; (Artigo 24, VI, Decreto 8726)	

